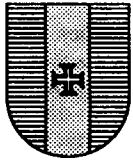


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 47

Sexta - feira, 3 de Maio de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 454/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3 546 816\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "ligação do Caminho do Meio ao Caminho da Casa Velha—Sta. Maria Maior".

Resolução n.º 455/96

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 2 670 002\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. entre as Feiteiras e Oliveira—Ponta Delgada".

Resolução n.º 456/96

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 6 769 756\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. entre a E.R. 107 (Falcas) e o sítio da Achada Grande—Boaventura".

Resolução n.º 457/96

Atribui um subsídio, no valor de 3 590 250\$00, à "Associação de Estudantes da Escola Secundária Jaime Moniz—Comissão Executiva".

Resolução n.º 458/96

Atribui um subsídio, no montante de 4 800 000\$00, à empresa denominada "Auto Abastecedora do Porto Santo".

Resolução n.º 459/96

Autoriza o pagamento do valor de 220 000 000\$00 à "ANAM, S.A.", relativo à 2.ª e 3.ª partes de realização do aumento de capital a subscrever pela Região Autónoma da Madeira.

Resolução n.º 460/96

Rectifica o ponto n.º 3 da Resolução n.º 343/96, de 27 de Março.

Resolução n.º 461/96

Concede um empréstimo, no montante de 335 000 000\$00, à "Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.".

Resolução n.º 462/96

Adjudica à sociedade denominada "ILC—Instrumentos de Laboratório e Científicos, Lda.", a empreitada de "fornecimento de equipamento de análise (físico-química e microbiologia) para o Laboratório Regional de Controlo da Qualidade de Água (LQA)".

Resolução n.º 463/96

Adjudica à sociedade denominada "Industrial Laborum—Indústria de Mobiliário e Equipamento de Laboratório, Lda.", a empreitada de "fornecimento de mobiliário para o Laboratório Regional de Controlo da Qualidade da Água (LQA)".

Resolução n.º 464/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 10, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—troço Ponte dos Frades—Quinta Grande—Ribeira Brava".

Resolução n.º 465/96

Aprova a minuta do contrato a que se refere a Resolução n.º 291/96, de 13 de Março.

Resolução n.º 466/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 4, necessária à obra de "construção da Escola Básica e Secundária dos Enxurros—Ponta Delgada".

Resolução n.º 467/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição, necessária à obra de "construção do tanque de água de rega no sítio da Soca ou Igreja, freguesia e concelho de Santana".

Resolução n.º 468/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1, necessária à "instalação de estufas e campos de ensaio para apoio ao Laboratório Agrícola da Madeira".

Resolução n.º 469/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 7A e 7B, necessárias à obra de "ampliação do aterro sanitário da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos".

Resolução n.º 470/96

Aprova a minuta da escritura de expropriação necessária à obra de "construção do acesso e zona de estacionamento do campo de futebol do Caniçal".

Resolução n.º 471/96

Aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada de "fornecimento de tubagem em polietileno da alta densidade e de dois equipamentos mecânicos portáteis de soldadura topo a topo".

Resolução n.º 472/96

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que fixa os valores da remuneração mínima mensal garantida na Região Autónoma da Madeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 454/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 5.º do

Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 3.546.816\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Ligação do Caminho do Meio ao Caminho Casa Velha - St.ª Maria Maior", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05 Alínea S (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 455/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente, nos termos do disposto no n.º 2. do artigo 5.º. do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 2.670.002\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção da E.M. entre Feiteiras e Oliveira - Ponta Delgada", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05 Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 456/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente, nos termos do disposto no n.º 2. do artigo 5.º. do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 6.769.756\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção da E.M. entre a E.R. 107 (Falcas) e o Sítio da Achada Grande - Boaventura", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05 Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 457/96

Considerando que em 1996, completam-se dez anos da participação de Portugal como membro de pleno direito na União Europeia;

Considerando que o Governo Regional da Madeira pretende comemorar os dez anos de integração europeia no dia 9 de Maio de 1996 (Dia da Europa);

Considerando que os intercâmbios de jovens constituem um meio apropriado para melhor conhecer e compreender a diversidade de culturas dos Estados-membros que constituem a União Europeia;

Considerando que os jovens madeirenses e visitantes deverão apresentar ao público na semana de 9 de Maio de 1996 uma mostra da diversidade etnográfica dos países comunitários;

Considerando que foi pedido o apoio aos agentes empresariais e obtido um financiamento comunitário através do programa "Juventude para a Europa";

Considerando que a execução das acções será levada a cabo pela Associação de Estudantes da Escola Secundária Jaime Moniz em estreita articulação com a Direcção Regional das Comunidades Europeias e da Cooperação Externa, com a Direcção Regional da Juventude, com a Direcção Regional do Turismo e com a Direcção Regional da Inovação e Gestão Educativa;

Considerando que os custos previsíveis para a realização desta acção são elevados;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu atribuir um subsídio no valor de 3.590.250\$00, à Associação de Estudantes da Escola Secundária Jaime Moniz - Comissão Executiva "Dia da Europa" para comparticipação das despesas.

A presente despesa será repartida, igualmente, por três departamentos do Governo Regional e tem cabimento orçamental nas seguintes rubricas:

- Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.02.01;
- Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 06, Código 04.02.01;
- Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 01, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 458/96

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir um subsídio ao abrigo do disposto no art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, no montante de 4.800.000\$00, relativo ao ano de 1996, à "Auto Transportadora do Porto Santo".
- 2 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Código Classificação Económica 05.01.01 Alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 459/96

Através da Resolução n.º 339/96, de 27 de Março, o Conselho do Governo resolveu autorizar a RAM a participar no aumento de capital decidido em 19 de Setembro de 1995, pela "ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.", na proporção da sua respectiva participação no capital social.

Tal aumento será realizado de forma faseada durante o ano de 1996.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar o pagamento à "ANAM" do montante de 220.000.000\$00, correspondente à segunda e terceira partes de realização do aumento de capital a subcrever pela RAM.

- 2 - O Presente encargo tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão/Subdivisão 10.01 - Código Classificação Económica 09.01 - Alínea Q.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 460/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu rectificar o ponto 3 da Resolução n.º 343/96, de 27 de Março, em virtude da mesma conter uma incorrecção.

Assim,

Onde se lê:

"3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 02, Classificação Económica 02.03.10"

Deve ler-se:

"3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 01, Classificação Económica 02.03.10".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 461/96

Considerando a Decisão do Conselho da União Europeia, 95/250/CEE de 29 de Junho, através da qual a Comunidade concedeu uma ajuda excepcional a favor da reconstrução das zonas atingidas pelo ciclone ocorrido na Madeira em Outubro de 1993, sob a forma de bonificação de juros de empréstimos a conceder pelo Banco Europeu de Investimentos;

Considerando que, no âmbito daquela decisão e de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 1232/95 de 23 de Outubro, foi contraído pela Região um empréstimo junto do Banco Europeu de Investimentos, no montante equivalente a quatro mil duzentos e doze milhões de escudos, usufruindo parte deste montante (o equivalente a Écus 15,85 milhões), de uma bonificação de juros de três pontos percentuais a cargo do Orçamento Comunitário;

Considerando que as obras financiadas por aquele empréstimo, em 50% do seu custo total, foram agrupadas em várias componentes que constituem o projecto "Madeira - Obras de Reconstrução", das quais as incluídas na componente Abastecimento Eléctrico, decorrem da responsabilidade de execução da Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.;

Considerando que se procedeu ao 1º desembolso do total do empréstimo, no montante equivalente a Écus 15,85 milhões, havendo parte desse montante que ser afecto à Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., no montante correspondente a cerca de metade do custo total das obras cuja execução decorre da sua responsabilidade;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu:

- 1 - Conceder de acordo com o art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um empréstimo à Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., no montante total de 335.000.000\$00, nas condições constantes da ficha técnica em anexo, a qual faz parte integrante da presente Resolução;

- 2 - Aprovar a minuta do contrato e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na sua assinatura, no Secretário Regional das Finanças;

A presente despesa tem cabimento Orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 09.06.02. A.

FICHA TÉCNICA

Mutuante: Região Autónoma da Madeira;

Mutuário: Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.;

Finalidade: Financiamento parcial das obras incluídas na componente Abastecimento Eléctrico, parte integrante do projecto "Madeira-Obras de Reconstrução", financiado pelo Banco Europeu de Investimentos;

Prazo: doze anos, com período de carência de cinco anos;

Taxa de juro contratual: nula;

Serviço da dívida: a amortização de capital far-se-à em 14 prestações semestrais sucessivas, em 25 de Maio e 25 de Novembro de cada ano, ocorrendo a primeira a 25 de Maio de 2001 no montante de 23 mil contos e as restantes no montante de 24 mil contos;

Tomada de fundos: numa única utilização, até 30 de Maio de 1996, em data a indicar pelo Governo Regional à E.E.M., S.A., com pelo menos cinco dias de antecedência;

Mora: juros calculados a 2% sobre a taxa de desconto do Banco de Portugal;

Outras condições: todas as demais que forem exigidas à Região, no âmbito quer do contrato de financiamento "Madeira-Obras de Reconstrução" celebrado junto do Banco Europeu de Investimentos quer do Acordo de Cooperação CE/RAM, e concorram para boa execução dos mesmos, na parte dos projectos da responsabilidade da Empresa de Electricidade da Madeira, SA..

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 462/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, tendo em consideração o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, datado de 21 de Fevereiro de 1996 e, bem assim, o teor do Relatório da Audiência dos Interessados presentes ao concurso público relativo à empreitada de "Fornecimento de Equipamento de Análise (Físico-Química e Microbiologia) Para o Laboratório Regional de Controlo da Qualidade de Água", resolveu adjudicar à firma "ILC - Instrumentos de Laboratório e Científicos, Lda" a globalidade dos equipamentos, com excepção dos termómetros, pelo valor de 52.157.610\$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 80 dias.

A despesa emergente da presente adjudicação será suportada pelo Orçamento Privativo do Instituto de Gestão da Água para o corrente ano económico de 1996, ao abrigo do Programa 01, Projecto 02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 463/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, tendo em consideração o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, datado de 21 de Fevereiro de 1996 e, bem assim, o teor do Relatório da Audiência dos Interessados presentes ao concurso público relativo à empreitada de "Fornecimento de Mobiliário para o Laboratório Regional de Controlo da Qualidade da Água (LQA)", resolveu adjudicar esta empreitada à firma "Industrial Laborum - Indústria de Mobiliário e Equipamento de Laboratório, Lda", pelo valor global de 6.446.400\$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 5 dias.

A despesa emergente da presente adjudicação será suportada pelo Orçamento Privativo do Instituto de Gestão da Água para o corrente ano económico de 1996, ao abrigo do Programa 01, Projecto 02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 464/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dez, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE / RIBEIRA BRAVA", em que são cedentes os herdeiros de D. Filomena de Jesus Aguiar;
- b) Delegar os poderes de representação na Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 465/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução número duzentos noventa e um barra noventa e seis, de treze de Março;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 466/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quatro, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS ENXURROS - PONTA DELGADA", em que são cedentes Luís Ângelo Fernandes de Góis e filhos;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 467/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO TANQUE DE ÁGUA DE REGA NO SÍTIO DA SOCA OU IGREJA, FREGUESIA E CONCELHO DE SANTANA", em que são cedentes Manuel de Andrade e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 468/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um, necessária à "INSTALAÇÃO DE ESTUFAS E CAMPOS DE ENSAIO PARA APOIO AO LABORATÓRIO AGRÍCOLA DA MADEIRA", em que são cedentes D. Isabel de Nóbrega, marido e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 469/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números sete A e sete B, necessárias à obra de "AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS", em que são cedentes José do Monte Vieira e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 470/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO ACESSO E ZONA DE ESTACIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DO CANIÇAL", em que são expropriados Victor Moreira de Caires e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 471/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu aprovar o programa de concurso e o

caderno de encargos para a empreitada 11/95, relativa ao "fornecimento de tubagem em polietileno de alta densidade e de dois equipamentos mecânicos portáteis de soldadura topo a topo", e autorizar a abertura do respectivo concurso publico, pelo valor base de 180.000.000\$00.

A cobertura orçamental para esta despesa, será assegurada pela Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04, Código 07.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 472/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que fixa os valores da Remuneração mínima mensal garantida na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 125\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"